



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

34.470 - Viçosa - Minas Gerais - Brasil

LEI Nº 124/75

Autoriza a assinatura de Convênio.

Sua Excelência, o Senhor Prefeito Municipal de Viçosa, faz saber a todos que o presente vem que os Representantes do povo aprovaram e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a assinar Convênio com a Fundação Serviços de Saúde Pública, FSESP.

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Viçosa, em nove (9) de abril de 1975


Antônio Chequer
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
- DE -
VIÇOSA


César Sant'Anna Filho
Chefe do Gabinete

(Aprovada pela Câmara Municipal, em 4/4/75)

Assinaturas



Four horizontal lines for signatures, each preceded by a short blue line segment.